



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ**

Estado do Rio Grande do Sul

Estrada, ERS 699, n.º 484 – CEP 96.255-000

E-mail: pmchui@chuinet.com.br

**PROTOCOLO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ**

Processo: 2736/17  
Data: 18/09/17  
Ass.: [assinatura]

**LEI N.º 1.743, de 18 de setembro de 2017.**

SÚMULA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
EMERGENCIAL DE 04 (QUATRO) AGENTES  
MUNICIPAIS DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

*MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DO CHUÍ, FAZ SABER EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO IV, DO ARTIGO, 45 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 04 (quatro) Agentes Municipais de Trânsito, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com vencimento de R\$ 1017,00 (hum mil e dezessete reais), acrescidos de adicional de risco de vida no percentual de 20% sobre o salário base, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem lotados na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

  
**MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

  
**ANDRÉ LUIZ FABRA CORRÊA**  
Sec. Mun. Administração e Fazenda